



DECRETO Nº 069/93 DE 23/07/93

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO PARA A AGÊNCIA BESC DE SERRA ALTA."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VII, Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a alteração de horário de atendimento ao público para a Agência BESC S/A de Serra Alta (SC), a partir do funcionamento das novas instalações, situada à Avenida Dom Pedro II, nº 476, passando a vigorar o seguinte horário:

- Das 10:00 às 11:30 horas - atendimento ao público;
- Das 11:30 às 12:30 horas - intervalo para almoço;
- Das 12:30 às 15:00 horas - atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

